

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Jahu
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do Curso de Estudos
 Sociais.

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER N° 3690/75, CTG; Aprov. em 17/12/75

I - RELATÓRIO

Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu solicitou ao Conselho Estadual de Educação autorização para instalar um curso de Estudos Sociais, licenciatura de 1° grau. Concebeu-o, entretanto, em moldes que não puderam ser aceitos por este Conselho, por discreparem do disposto na Resolução CEE n° 8/72. Orientada quanto à forma de proceder pelo Parecer CEE n° 91/75, teve a autorização para instalar o referido curso pelo Parecer CEE n° 1089/75.

Apreciação:

Volta a Faculdade com solicitação para o funcionamento do curso já aprovado. Demonstrou possuir todas as condições exigidas, a saber: professores autorizados e Regimento devidamente adaptado às exigências feitas pelos Pareceres citados no Histórico deste Parecer. A aprovação do Regimento contendo as normas de funcionamento do novo curso deu-se pelo Parecer CEE n° 1366/75 e a regularidade do corpo docente pode ser comprovada, pelo anexo, que contém a sua relação completa, bem como a referência às disciplinas e o número do Parecer respectivo.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto o tendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Jahu satisfeito às normas contidas na Resolução CEE n° 20/65, bem como as exigências formuladas por este Conselho, somos do Parecer que pode ser autorizado o funcionamento em 1976 do Curso de Estudos Sociais, licenciatura do 1° grau, com 100 vagas anuais. Os pareceres n° 91/75, 1089/75 e 1366/75, incorporam-se ao presente.

São Paulo, 15 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃOANEXOCOMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS
COM AS HABILITAÇÕES EM GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Nº	NOME	DISCIPLINA	CATEGORIA	PARECER
01-	Maria José Scarpim	Hist. Antiga e Hist. do Pens. Econômico	- Aux. de Ensino	3698/75
02-	Maria Antonia Pires de Carvalho	- Hist. Ibérica e Prática do Ens. do Hist.	- Aux. de Ensino	3702/75
03-	Angola Regina Martins Bien	- História Ant. e Introd. aos Est. Sociais	- Aux. de Ensino	3709/75
04-	Norma Botelho	- História Medieval e Hist. das Américas	- Aux. de Ensino	3700/75
05-	Maria Haloiza Campagna A. Leite	- História Moderna	- Prof. Assistente	3797/75
06-	Brasz Rocha Giolake	- Hist. Medieval e Hist. Antiga	- Aux. de Ensino	3703/75
07-	Hilário Rosa	- História do Brasil a Geogr. Regional	- INSTRUTOR	84/68
08-	Graciete R. Oppermamm	- Geografia Física	- Aux. da Ensino	3705/75
09-	Salette da Silva Alberti	- Antropologia	- Aux. da Ensino	3692/75
10-	Dolores B. Costa	- Biogeografia e Geografia Regional	- Aux. de Ensino	3704/75
11-	Voldelis R. Moraes	- Geografia Econ.	- Aux. do Ensino	3699/75
12-	Rubens A. Fabricio	- Geografia Humana	- Aux. de Ensino	3696/75
13-	Mauricy Domingues	- Biogeografia e Prática de Ens. de Geografia	- Prof. Assistente	3701/75
14-	Erly C. Montoni	- E.P.B.	- Coordenador	3695/75
15-	Nelson Silvio Paggiaro	- Educação Física	- Aux. do Ensino	3691/75
16-	Vania C. Leite	- Pedagogia da Educ.	- Aux. de Ensino	3708/75
17-	Jean Marly Sadaya	- Língua Inglesa	- Prof. Assistente	3694/75
18-	Eloiza A. Prado	- Sociologia Geral	- Aux. do Ensino	3706/75
19-	Pellegrino Simões	- Introd. a Filosofia	- Aux. de Ensino	3707/75
20-	Leilo Razuk	- Geografia do Brasil	- Instrutora "D"	22/70

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues do Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 17 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente